

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 7202

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM

Secretária Municipal de Administração

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

DIETRICH KASCHNER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Agricultura

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

GEDSON ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

NEWTON DE SOUZA PINTO FILHO

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI

Secretário Municipal de Obras

RONALDO DIAS JUNIOR

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Interina)

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa

VICTOR GALVÃO RABBI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



Cobertura vacinal no município vem crescendo de forma significativa

Imunização: Cachoeiro já aplicou mais de 155 mil doses de vacinas neste ano

Entre janeiro e outubro de 2024, a Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro (Semus) aplicou mais de 155 mil doses de vacinas no município, reforçando a cobertura vacinal na sede e no interior.

Do total de doses aplicadas, 94.450 foram destinadas às imunizações de rotina, ofertadas nas salas de vacina das unidades de saúde da rede municipal. Além disso, 60.781 doses foram aplicadas durante ações especiais e campanhas, como a de influenza.

De acordo com o secretário municipal de Saúde, Gedson Alves, o número de doses aplicadas foi resultado de estratégias para ampliar o acesso aos imunizantes, como os Dias D de vacinação. Em sua última edição, no dia 23 de outubro, Cachoeiro realizou o Dia D que mais aplicou imunizantes

em todo o estado do Espírito Santo.

“Além de disponibilizar diversas salas de vacinação na sede e nos distritos, também nos preocupamos em facilitar o acesso às vacinas, com imunizações aos fins de semana e ações volantes em locais de grande circulação de pessoas. Outro ponto importante é que a Policlínica Municipal ‘Bolívar de Abreu’ passou a abrir aos sábados para atender a população”, destacou o secretário.

Com essas estratégias, a cobertura vacinal no município vem crescendo de forma significativa. Entre a população menor de dois anos, Cachoeiro mantém altas taxas de imunização, com destaque para a vacina Poliomielite Reforço (R1), que atingiu 169,92%, BCG-ID (112,02%), Hepatite B (111%), Poliomielite Reforço (R2) (96,86%) e



Pneumocócica (91,70%).

“Os índices refletem o comprometimento de nossa equipe com a saúde coletiva. Garantir altas taxas de cobertura vacinal, especialmente entre as

crianças, é fundamental para prevenir doenças e proteger vidas. Seguiremos trabalhando para manter esses números elevados e ampliar ainda mais o acesso às vacinas no município”, concluiu Gedson Alves.



Consumidor deve ficar atento para não cair em armadilhas

Procon de Cachoeiro dá dicas para comprar o presente do Amigo Oculto

As comemorações de fim de ano começaram e é comum que, nesta época, muitas pessoas aproveitem para promover a tradicional brincadeira de amigo oculto. Mas para que a diversão não vire problema, o Procon de Cachoeiro alerta que é bom tomar alguns cuidados na hora de comprar os presentes.

Nem todos sabem, mas o Código de Defesa do Consumidor (CDC) diz que as lojas físicas não são obrigadas a trocarem mercadorias só porque o presenteado não gostou da cor, modelo ou tamanho – o que pode se tornar um problema na hora da brincadeira.

Para não arriscar desagradar o presenteado, a orientação do Procon de Cachoeiro é preferir,

nessas horas, os estabelecimentos que têm uma política de troca, para criar uma relação de confiança com o freguês. Nessa hora, vale a pena até pedir a previsão de uma eventual troca em nota fiscal, o que dá garantias para o comprador.

Lojas virtuais dão sete dias para arrependimento

Já quem compra em lojas virtuais tem sete dias para se arrepender do negócio, a partir da data de recebimento do produto. É possível conseguir a devolução do dinheiro, entrando em contato com a empresa e devolvendo o produto em perfeito estado.

Independente da opção do estabelecimento de compra, é importante verificar possíveis defeitos e guardar comprovantes de pagamento e nota fiscal, que podem ser necessários caso o produto tenha algum vício oculto,

pois, em casos de defeitos, os comerciantes já são obrigados a efetuarem a troca. O prazo para reclamação é de 30 dias para mercadorias não duráveis e 90 dias para os duráveis, contados a partir da data da compra.





Trabalho das artesãs chamou a atenção dos visitantes e garantiu um retorno financeiro de R\$ 1,3 mil em vendas

Artesãs de Cachoeiro participaram de feira em Belo Horizonte

A criatividade e o talento das artesãs de Cachoeiro brilharam na Expominas, em Belo Horizonte, durante um dos maiores eventos de artesanato do Brasil, realizado entre os dias 4 e 8 de dezembro de 2024.

Reunindo aproximadamente 3,5 mil expositores e atraindo cerca de 130 mil visitantes, o evento proporcionou uma vitrine de destaque para a produção artesanal de diversas regiões do país.

Representando o município, Cleumar Albano, Vânia Freitas, Elza Rizzo, Sabrina Santos e Sirlei Alves levaram ao público peças que refletem a identidade cultural cachoeirense, unindo criatividade, técnica e tradição. O trabalho

das artesãs chamou a atenção dos visitantes e garantiu um retorno financeiro de R\$ 1,3 mil em vendas.

Para além dos números, a participação no evento simboliza uma conquista para as artesãs e para o artesanato local. A secretária de Cidadania, Trabalho e Direitos humanos, Thátiane Cardoso, ressaltou a relevância dessa oportunidade para os artesãos do município.

“O artesanato é mais do que uma fonte de renda; é uma forma de expressão que preserva nossa cultura e nos conecta com pessoas de diferentes lugares. Participar de um evento dessa magnitude é essencial para valorizar o talento das nossas artesãs, ampliar seus hori-

zontes e fortalecer a economia criativa de Cachoeiro de Itapemirim”, declarou.

Para a secretária, o espaço proporcionado pela Expominas foi também uma oportunidade de aprendizado e troca de experiências

para as participantes. “Durante os cinco dias de evento, as artesãs cachoeirenses tiveram contato com expositores de todo o país, conhecendo novas técnicas, materiais e abordagens, o que promete enriquecer ainda mais suas produções futuras”, finaliza a secretária.



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 34.826

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 33.630, DE 03 DE JANEIRO DE 2024, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 87642/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o **Plano de Contratação Anual – PCA** para o exercício de 2024, aprovado através do Decreto nº 33.630, de 03/01/2024, acrescentando para tanto, o que se segue abaixo:

| |
|--|
| PCA SEMGOV Nº 000073/2024 |
| ID PCA PNCP: 27165588000190-0-000045/2024 |
| Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico |
| Gestor: Ronaldo Dias Junior |
| Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA |
| Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, processamento e análise de dados textuais de diferentes fontes de dados obtidas a partir da internet, tais como redes sociais, notícias, comentários de clientes e outras formas de comunicação digital, e técnicas avançadas de processamento de big data, e a aferição percentual de temas e reputação inerentes aos assuntos de interesse da contratante, por meio da utilização da Plataforma Horus." |
| Valor: R\$ 19.561,64 (Dezenove mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos) |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de dezembro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



DECRETO N° 34.827

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO N° 33.630, DE 03 DE JANEIRO DE 2024, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Digital n° 88867/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o **Plano de Contratação Anual – PCA** para o exercício de 2024, aprovado através do Decreto n° 33.630, de 03/01/2024, acrescentando para tanto, o que se segue abaixo:

| |
|--|
| PCA SEMGOV N° 000074/2024 |
| ID PCA PNCP: 27165588000190-0-000046/2024 |
| Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Administração |
| Gestor: Ana Carolina Fornazier Bedim |
| Elemento de Despesa: 4.4.90.52.18 – MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS |
| Objeto: "Aquisição de ares-condicionados." |
| Valor: R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais) |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de dezembro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34.828

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo mencionada, do respectivo cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDES, a partir de 02 de dezembro de 2024, conforme segue:

| SERVIDORA | CARGO EM COMISSÃO | PADRÃO | LOTAÇÃO |
|------------------------|---|--------|---------|
| Érika Paulino de Souza | Gerente dos Fundos e Controle de Custos | C 2 | SEMDES |

Art. 2º Nomear o servidor abaixo mencionado para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDES, a partir de 02 de dezembro de 2024, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

| SERVIDOR | CARGO EM COMISSÃO | PADRÃO | LOTAÇÃO |
|------------------|---|--------|---------|
| Fabício da Silva | Gerente dos Fundos e Controle de Custos | C 2 | SEMDES |

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de dezembro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34.832

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 90595/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 01 de novembro de 2024, a **nomeação** da servidora **Milena do Nascimento Dias**, no cargo em comissão de Consultora Interna, Padrão CE 5, na SEMESP, constante do Decreto nº 34.684/2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de dezembro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34.833

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO ESTRATÉGICO DA CIDADE - CEC CHICS, DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso da competência e atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 91368/2024,

Considerando o Decreto nº 34.799/2024, que DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO ESTRATÉGICO DA CIDADE - CEC CHICS, criado pela Lei nº 8.126/2024, e que terá poderes deliberativo e consultivo, com o objetivo de avaliar, propor, priorizar, aprovar e acompanhar a implantação e as atualizações do Plano Diretor Cachoeiro CHICS – Plano de Governo Digital e de Cidade Humana, Inteligente, Criativa e Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes do **CONSELHO ESTRATÉGICO DA CIDADE - CEC CHICS**, composto pelos setores incluídos no Art 3º da Lei nº 8.126/2024, conforme segue:

I - Do Poder Legislativo Municipal - Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES:
TITULAR: Paulo Sérgio de Almeida
SUPLENTE: Marcelo Fávero de Oliveira

II - Do Poder Executivo Municipal - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES:
TITULAR: Victor da Silva Coelho
SUPLENTE: Márcio Correia Guedes

III - De entidades e associações municipais e estaduais - Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo:
TITULAR: Willian Fadini Faian
SUPLENTE: Bruno Roberto de Carvalho Gomes

IV - Da comunidade científica, tecnológica e de inovação:
TITULAR: *ausente*
SUPLENTE: *ausente*

V - Da academia - Centro Universitário São Camilo:
TITULAR: Luziney Bravin
SUPLENTE: Elimar Roberto Júnior

VI - De cada componente do Sistema S - SEBRAE:
TITULAR: Ivair Segheto Junior
SUPLENTE: Luciana Nogueira da Silva

VII - De cada setor empresarial - Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim:
TITULAR: Ruberval da Silva Rocha
SUPLENTE: Francisco Carlos Montovanelli

VIII - Da área social - Programa de Promoção e Assistência Social Casa Verde:
TITULAR: Jovania Lima Valiati
SUPLENTE: Edimar Augusto Rabello

IX - Da área ambiental:
TITULAR: *ausente*
SUPLENTE: *ausente*

X - Da área cultural - Região Sul Capixaba dos Vales e Café Convênio Vistoris Bureau:
TITULAR: Helen Barboza Lima Livramento
SUPLENTE: Liana de Souza Fontes

XI - Das lideranças comunitárias - Federação dos Movimentos Populares e Associações de Moradores de Cachoeiro de Itapemirim:
TITULAR: Ronaldo Machado Xavier
SUPLENTE: Emerson da Silva Costa

XII - De trabalhadores:
TITULAR: *ausente*
SUPLENTE: *ausente*

XIII - Do terceiro setor - Movimento Empresarial do Sul do Estado:
TITULAR: Antonio Carlos de Freitas Junior
SUPLENTE: Ricardo Coelho de Lima

Art. 2º O Conselho Estratégico da Cidade será presidido pelo chefe do Poder Executivo Municipal e terá caráter deliberativo ou consultivo, a ser definido em regulamentação própria do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de dezembro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.576/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 31.464/2022, tendo em

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **KEILA CAMPOS LEAL FERREIRA**, lotada na CGM, para atuar como **Gestor** da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

| CONTRATO | CONTRATADO | OBJETO | PROC. Nº |
|-----------------------------------|---|--|-----------|
| Nº 043/2024 14/03/2024 | INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISA | Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria de serviços para realização de auditoria operacional da folha de pagamento, desenvolvimento, manutenção e atualização da estruturação do quadro pessoal de servidores, incluindo enquadramento e desenvolvimento funcional, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES | 1556/2024 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de dezembro de 2024.

MYLENA GOMES LOPES ZUCCON
Controladora Geral do Município

PORTARIA Nº 2.599/2024

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE
SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS À JUSTIÇA ELEITORAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso
de suas atribuições delegadas através dos
Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024,
tendo em vista o que consta nos processos nºs
resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Artigo 1º da Portaria nº
1.874/2023, que autoriza o afastamento do servidor abaixo mencionado, pela
prestação de serviços a Justiça Eleitoral, passando a constar da seguinte
forma:

| SERVIDOR | LOTAÇÃO | ONDE SE LÊ | LEIA-SE | PROC. Nº |
|----------------------------|---------|---|--|------------|
| | | PERÍODO | PERÍODO | |
| MARCIA ADRIANA DE OLIVEIRA | SEME | 14, 15, 16 e 18/08/2023, 03 e 04/10/2023 | 14, 15, 16 e 18/08/2023 e 05 e 06/12/2024 | 46044/2023 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data
de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de dezembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.611/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **90.389/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a **Portaria nº 2.394/2023**, referente a concessão de **PROGRESSÃO HORIZONTAL** ao servidor abaixo mencionado, passando a constar da seguinte forma:

| Matricula | Nome | Cargo | Lotação | Admissão | Mudança de Biênio | Biênio | Letra Atual | Promovido para LETRA | Jus |
|-----------|-----------------------------------|------------|---------|------------|-------------------|-----------|-------------|----------------------|------------|
| 3675201 | MARIA DO CARMO DE VARGAS SAPAVINI | PROCURADOR | PGM | 06/06/2011 | - | 2021/2023 | Q | R | 06/06/2023 |

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de dezembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.614/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL POR
TITULAÇÃO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas
através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e
34.401/2024, tendo em vista o que
consta no processo nº **90542/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as *Portarias nºs
585/2024, 995/2024 e 2.557/2024*, no que se refere a progressão
horizontal por titulação concedida à servidora JANAÍNA MOURO NOÉ,
tendo em vista o que consta no processo de nº 90.542/2024.

Art. 2º Revogar as disposições em
contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de dezembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.615/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **90542/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar Portarias de concessão de **PROGRESSÃO HORIZONTAL** ao servidor **ADEIR BRUGNARA**, matrícula 1017102, lotado na SEMMAT, passando a constar da seguinte forma:

| Matric | Nome | Cargo | Lotação | Admissão | Mudança De Biênio | Biênio | Letra Atual | Promovido | Jus | Retificar as Portarias |
|---------|----------------|-----------|---------|------------|-------------------|-----------|-------------|-----------|------------|--|
| 1017102 | ADEIR BRUGNARA | MOTORISTA | SEMMAT | 15/06/1998 | - | 2020/2022 | L | M | 15/06/2022 | Portaria 2293/2023 Portaria 2030/2023 Portaria 2011/2022 |
| 1017102 | ADEIR BRUGNARA | MOTORISTA | SEMMAT | 15/06/1998 | - | 2022/2024 | M | N | 15/06/2024 | Portaria 2397/2024 |

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de dezembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.616/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO
NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 33.622/2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **VITOR CLAUDIO DOS SANTOS**, lotado na SEMDEC, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo descrito.

| CONTRATO | CONTRATADA | OBJETO | PROC. Nº |
|---------------------------|--|---|------------|
| Nº 254/2024 06/12/2024 | ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ACISC | Realização de patrocínio para a campanha de Natal 2024 "Cachoeiro Natal Feliz é Aqui", organizada pela Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim - ACISCI, no período de 02 de novembro a 26 de dezembro de 2024. | 60477/2024 |

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor dos contratos os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor dos contratos não seja ultrapassado.
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência dos contratos, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos nos contratos.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia dos contratos, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de dezembro de 2024.

DIETRICH KASCHNER
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 2.617/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO
NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.605/2024, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **LUCIANA DE PAULO CAMPOS FIGUEIRA**, lotada na SEMGOV, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo relacionado.

| CONTRATO | CONTRATADA | OBJETO | PROC. Nº |
|-----------------------------------|--|---|------------|
| Nº 256/2024 09/12/2024 | <i>AZ TURISMO E VIAGENS LTDA - EPP</i> | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS (RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO, ENTREGA E REEMBOLSO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS), através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descritos no Termo de Referência - Anexo I do Edital. cia - Anexo I do Edital | 87242/2024 |

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de dezembro de 2024.

RONALDO DIAS JUNIOR
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

PORTARIA Nº 2.618/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** aos servidores abaixo mencionados, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos referidos processos, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

| SERVIDOR | CARGO | LOTAÇÃO | LICENÇA | | PROC. Nº |
|---------------------------------------|-----------------|---------|---------|------------|------------|
| | | | DURAÇÃO | INÍCIO | |
| ADRIANA FRAGA | PROF PEB B | SEME | 02 DIAS | 02/12/2024 | 89686/2024 |
| ALESSANDRA MARA MURINI | AJUDNTE GERAL | SEMAG | 15 DIAS | 26/11/2024 | 90343/2024 |
| ELIAMAYRA PESSINI MACHADO | PROF PEB B | SEME | 04 DIAS | 01/12/2024 | 89247/2024 |
| MARCELO ROBERTO DA SILVA LIMA | PROF PEB C | SEME | 02 DIAS | 02/12/2024 | 89687/2024 |
| SOLANGE TEIXEIRA ALVES DE MORAES DIAS | AJUDANTE OGERAL | SEME | 01 DIA | 04/12/2024 | 90339/2024 |
| THAIS CRISTINA ALVES GUERRA | NUTRICIONISTA | SEMUS | 07 DIAS | 03/12/2024 | 90342/2024 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.619/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA
FAMÍLIA.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, resolve:

Art. 1º Conceder **licença por motivo de doença em pessoa da família** aos servidores abaixo mencionados, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos respectivos, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 7350/2015, e dos Decretos nºs. 28.959/2019 e 33.608/2023.

| SERVIDOR | LOTAÇÃO | DIAS | INÍCIO | PROC. Nº |
|--------------------------------------|---------|---------|------------|------------|
| PRISCILA APARECIDA CORRADI MATAVELLI | SEME | 01 DIA | 13/11/2024 | 86196/2024 |
| ROBSON MARQUES CORREA | SEMSEG | 02 DIAS | 15/11/2024 | 86195/2024 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.620/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **87670/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JEFFERSON REINO DA SILVA**, Motorista, lotado na SEMMAT, **FÉRIAS-PRÊMIO**, referente ao Decênio 2001/2011, no período de 06 (seis) meses, a partir de **02 de janeiro de 2025**, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.621/2024

**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS DO
SERVIDOR CONSTANTE NA PORTARIA
Nº 2.375/2024.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de férias do servidor abaixo mencionado, e constante na Portaria nº 2.375/2024, passando a constar da seguinte forma:

| SERVIDOR | CARGO | LOTAÇÃO | ONDE SE LÊ | LEIA-SE | PROC. Nº |
|--------------------|-------|---------|-------------------------|--------------------------|------------|
| | | | PERÍODO DE FÉRIAS | PERÍODO DE FÉRIAS | |
| JOAO BATISTA ALVES | VIGIA | SEMUS | 01/12/2025 a 30/12/2025 | 02/01/2025 a 31/01/2025. | 86972/2024 |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.622/2024

**CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O
AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE
DOAÇÃO DE SANGUE.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas através
dos Decretos nºs. 18.275/2008 e
34.401/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o
afastamento do servidor abaixo mencionado, em virtude de
DOAÇÃO DE SANGUE, nos termos do Artigo 56, XXVII, da
Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos
Municipais.

| SERVIDOR | LOTAÇÃO | DATA | PROC. Nº |
|-------------------------|---------|------------|------------|
| JOÃO FRANCISCO PINHEIRO | SEMSEG | 06/12/2024 | 91028/2024 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.623/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **MARCELA FIORIN CARLETE**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

| CONTRATO | CONTRATADO | OBJETO | PROC. Nº |
|-----------------------------------|--|---|------------|
| Nº 257/2024 10/12/2024 | WELLINGTON BARTHOLOMEU SAMPAIO MENDES JUNIOR-ME | Contratação do Avaliador/Parecerista WELLINGTON BARTHOLOMEU SAMPAIO MENDES JUNIOR, para promover avaliação de 3 projetos culturais na área de artesanato, inerentes a Lei nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), inscritos nos Editais n.º 009/2024 e 010/2024 | 87184/2024 |

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 2024.

JOSÉ MÁRIO FERREIRA DO CARMO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo (Interino)
Decreto nº 34.679/2024

PORTARIA Nº 2.624/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **MARCELA FIORIN CARLETE**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

| CONTRATO | CONTRATADO | OBJETO | PROC. Nº |
|-----------------------------------|---------------------------|--|------------|
| Nº 259/2024 10/12/2024 | RAVEL ANDRADE DE SOUSA-ME | Contratação do Avaliador/Parecerista RAVEL ANDRADE DE SOUSA, para promover avaliação de 13 projetos culturais na área de música, inerentes a Lei nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), inscritos nos Editais n.º 009/2024 e 010/2024 | 86779/2024 |

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 2024.

JOSÉ MÁRIO FERREIRA DO CARMO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo (Interino)
Decreto nº 34.679/2024

PORTARIA Nº 2.625/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas
atribuições delegadas através do Decreto nº
31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **MARCELA
FIORIN CARLETE**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e
fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo
mencionado.

| CONTRATO | CONTRATADO | OBJETO | PROC. Nº |
|-----------------------------------|------------------------------|---|------------|
| Nº 260/2024 10/12/2024 | ANNA CAROLINA FARIA LIRIO-ME | Contratação da Avaliadora/Parecerista ANNA CAROLINA FARIA LIRIO, para promover avaliação de 12 projetos culturais na área de audiovisual, inerentes a Lei nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), inscritos nos Editais n.º 009/2024 e 010/2024 | 86777/2024 |

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 2024.

JOSÉ MÁRIO FERREIRA DO CARMO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo (Interino)
Decreto nº 34.679/2024

PORTARIA Nº 2.626/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **MARCELA FIORIN CARLETE**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

| CONTRATO | CONTRATADO | OBJETO | PROC. Nº |
|-----------------------------------|--|--|------------|
| Nº 261/2024 10/12/2024 | BERNARDO WAGNER MARQUES BAPTISTA-ME | Contratação do Avaliador/Parecerista BERNARDO WAGNER MARQUES BAPTISTA, para promover avaliação de 2 projetos culturais na área de artes plásticas, inerentes a Lei nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), inscrito no Edital n.º 010/2024 | 87200/2024 |

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 2024.

JOSÉ MÁRIO FERREIRA DO CARMO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo (Interino)
Decreto nº 34.679/2024

PORTARIA Nº 2.627/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **MARCELA FIORIN CARLETE**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

| CONTRATO | CONTRATADO | OBJETO | PROC. Nº |
|---------------------------|------------------------------------|---|------------|
| Nº 263/2024 10/12/2024 | ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI-ME | Contratação da Avaliadora/Parecerista ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI, para promover avaliação de 10 projetos culturais na área de cultura popular e povos tradicionais, inerentes a Lei nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), inscritos nos Editais n.º 007/2024 e 009/2024 | 86765/2024 |

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 2024.

JOSÉ MÁRIO FERREIRA DO CARMO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo (Interino)
Decreto nº 34.679/2024

PORTARIA Nº 2.628/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **MARCELA FIORIN CARLETE**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

| CONTRATO | CONTRATADO | OBJETO | PROC. Nº |
|-----------------------------------|-----------------------------------|--|------------|
| Nº 264/2024 10/12/2024 | ALESSANDRA DA SILVA DOS SANTOS-ME | Contratação da Avaliadora/Parecerista ALESSANDRA DA SILVA DOS SANTOS, para promover avaliação de 4 projetos culturais na área de teatro, inerentes a Lei nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), inscritos nos Editais n.º 009/2024 e 010/2024 | 87202/2024 |

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 2024.

JOSÉ MÁRIO FERREIRA DO CARMO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo (Interino)
Decreto nº 34.679/2024

PORTARIA Nº 2.629/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **90911/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** (Biênio 2022/2024) aos servidores abaixo mencionados, nos termos da Lei nº 7.756/2019.

| Matric. | Nome | Cargo | Lotação | Admissão | Mudança de Biênio | Biênio | Letra Atual | Promovido | Jus |
|----------|--|---------------------|---------|------------|-------------------|-----------|-------------|-----------|------------|
| 4339110 | GABRIELA ZANELATO ASSIS BONATO | PROF PEB A PCS | SEME | 01/02/2018 | - | 2022/2024 | C | D | 01/02/2024 |
| 70543801 | PRISCILA APARECIDA CORRADI MATAVELLI | PROF PEB A PCS | SEME | 01/02/2018 | - | 2022/2024 | C | D | 01/02/2024 |
| 70547901 | MICHELE DE OLIVEIRA BATISTA | PROF PEB C ARTES | SEME | 01/02/2018 | - | 2022/2024 | C | D | 01/02/2024 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.630/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **90912/2024**, resolve:

Art. 1º Retificar Portarias de concessão de **PROGRESSÃO HORIZONTAL** aos servidores abaixo mencionados, passando a constar da seguinte forma:

| Matric | Nome | Cargo | Lotação | Admissão | Biênio | Letra atual | Promovido a letra ou permanece na letra | Jus | Retificar as PORTARIAS |
|---------|----------------------------------|--------------------------|---------|------------|-----------|-------------|---|------------|--|
| 70001 | KATIA LIMA MATIELO | PROF PEB B | SEME | 07/03/1988 | 2022/2024 | U | U | 07/03/2024 | Portaria 2465/2024 |
| 2968201 | MARCOS ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA | VIGIA | SEMURB | 02/06/2008 | 2020/2022 | N | O | 02/06/2022 | Portaria 2030/2023 Portaria 2010/2023 Portaria 2011/2022 |
| 2968201 | MARCOS ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA | VIGIA | SEMURB | 02/06/2008 | 2022/2024 | O | P | 02/06/2024 | Portaria 2397/2024 |
| 1050603 | MARCUS HADDAD SPOSITO | MEDICO CLINICO GERAL PCS | SEMUS | 15/06/1998 | 2020/2022 | M | N | 15/06/2022 | Portaria 1495/2023 Portaria 606/2023 Portaria 2011/2022 |
| 1050603 | MARCUS HADDAD SPOSITO | MEDICO CLINICO GERAL PCS | SEMUS | 15/06/1998 | 2022/2024 | N | O | 15/06/2024 | Portaria 2397/2024 |
| 2934001 | DANIEL TEIXEIRA MONTEIRO | SECRETÁRIO ESCOLAR | SEME | 16/05/2008 | 2022/2024 | J | K | 16/05/2024 | Portaria 2397/2024 |

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.631/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **MARCELA FIORIN CARLETE**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

| CONTRATO | CONTRATADO | OBJETO | PROC. Nº |
|---------------------------|--|--|------------|
| Nº 258/2024 10/12/2024 | GUILHERME LAUREANO COELHO DE MOURA-ME | Contratação do Avaliador/Parecerista GUILHERME LAUREANO COELHO DE MOURA, para promover avaliação de 12 projetos culturais na área de artes integradas, inerentes a Lei nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), inscritos nos Editais n.º 009/2024 e 010/2024 | 87207/2024 |

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 2024.

JOSÉ MÁRIO FERREIRA DO CARMO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo (Interino)
Decreto nº 34.679/2024

PORTARIA Nº 2.632/2024

REGULAMENTA O CONCURSO DE REMOÇÃO E O REMANEJAMENTO DE SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições delegadas através do Decreto nº 31.466/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **91169/2024**,

CONSIDERANDO todas as ações que integram a reestruturação técnica e pedagógica da rede municipal de ensino, a partir do Decreto nº 25.480 de 08/07/2015 e da Lei nº 7.217 de 26/06/2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Plano de Cargos, Carreiras, Subsídios e Vencimentos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Cachoeiro de Itapemirim, a partir da Lei nº 7.756/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de redimensionar o quadro de servidores que direta ou indiretamente atuam nas atividades de apoio à educação.

RESOLVE:

Do Concurso

Art.1º O Concurso de Remoção e o Remanejamento de servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação são providências disciplinadoras da movimentação de pessoal, no âmbito das unidades que integram a rede municipal de ensino, regendo-se pelas disposições desta Portaria, que constituirá seu regulamento.

Art.2º O Concurso de Remoção destina-se aos servidores regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ocupantes de cargo público e o remanejamento destina-se aos servidores

admitidos segundo as normas da Consolidação das Leis do Trabalho, detentores de emprego público.

Art. 3º É assegurado ao pessoal docente cedido ao Município através do Convênio de Municipalização, nº 187/2005 de 29/07/05, o direito de participar do Concurso de Remoção e de se habilitar para o remanejamento na forma estabelecida neste regulamento.

Art. 4º Não haverá diferenciação para a escolha de vagas entre servidores estatutários, servidores celetistas estáveis e municipalizados através do Convênio de Municipalização, nº 187/2005 de 29/07/05, que tomarem parte nos procedimentos descritos na presente Portaria.

Da Inscrição

Art. 5º O candidato deverá inscrever-se via google forms através do endereço <https://forms.gle/tPPnvUumd4TRC2yJA>

Parágrafo Único: Para realizar sua inscrição, o candidato preencherá obrigatoriamente todos os campos da inscrição.

Art. 6º O candidato ocupante de 02 (dois) cargos, que desejar remoção ou remanejamento, deverá inscrever-se **separadamente** em cada um deles.

Art. 7º Poderão inscrever-se, respeitando o disposto neste regulamento:

I. Servidores com atribuições específicas de **magistério**, cujos cargos compõem a estrutura de carreira do serviço público municipal:

a) Professor PEB-A para vaga em classes de 0 a 3 anos na Educação Infantil, com obrigatoriedade para os excedentes.

b) Professor PEB-B para vaga nas classes de Pré-escola e os anos iniciais do Ensino Fundamental, com obrigatoriedade para os excedentes.

c) Professores PEB-B / Sala de Recurso Multifuncional-SRM, com curso concluído de Atendimento Educacional Especializado – AEE, comprovado por meio de PDF anexado no ato da inscrição.

c.1) Conforme a necessidade específica dos alunos matriculados, para sala de SRM, será exigido especialização em Deficiência Visual e Deficiência Auditiva.

c.2) Professores com duas matrículas que desejarem se remover para SRM, deverão obrigatoriamente remover-se nas duas matrículas, devido a necessidade de atuação em horário alternado.

d) Professores PEB-C, para vaga em classes correspondentes aos anos finais do Ensino Fundamental, com obrigatoriedade para os excedentes.

e) Professores PEB-C (Educação Física e Arte) para vagas nas classes de Pré-escola e do Ensino Fundamental, com obrigatoriedade para os excedentes.

Da Documentação

Art. 8º No ato da inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos:

I - Documento de Identidade com foto; (RG, CNH e /ou CTPS)

§ 1º Para os servidores municipais, a comprovação do tempo de serviço será obtida pela SEME junto à SEMAD, mediante procedimento interno.

§ 2º Permitir-se-á a inscrição por procuração, mediante apresentação do respectivo mandato, acompanhada de documento de identidade do procurador.

Art. 9º O candidato não poderá se remover nos seguintes casos:

I. Se faltar ao trabalho, em virtude de licença médica, por período superior a 45 (quarenta e cinco) dias, ininterruptos ou não, no intervalo verificado de **31/10/2023 a 31/10/2024**.

II. Se estiver em gozo de licença para trato de interesse particular, salvo retorno em data anterior a **31/10/2024**.

Da Classificação

Art. 10 A classificação resultará da soma dos pontos atribuídos ao tempo de serviço dedicado ao ensino, como estatutário ou celetista estável, nas Unidades de Ensino pertencentes à Rede Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, ou à Rede Estadual de Ensino, em se tratando de servidores cedidos ao Município através do Convênio de Municipalização nº187/2005, de 29/07/05.

Art. 11 Para efeito de contagem de pontos, no quesito tempo de serviço, será considerado o critério de pontuação abaixo especificado:

| Tempo de Serviço | |
|---|---|
| Especificação | Pontos |
| Tempo de Serviço no cargo, na situação funcional atual até 31/10/2024 , prestado nas Unidades de Ensino e/ou Unidade Central da Rede Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, inclusive Unidades de Ensino municipalizadas (Convênio 187/2005 de 29/07/2005). | 1.0 (um) ponto por mês de trabalho completo |

§1º Somente será computado, o tempo de serviço referente à situação funcional atual do servidor, observada a transformação de vínculo, desde que mantido o mesmo cargo.

§2º Serão descontados os afastamentos sem ônus para o Município, disponibilidade em outros órgãos, mandatos eletivos, cargos comissionados fora do âmbito da SEME, licença para trato de interesses particulares e licença especial remunerada.

§ 3º Não será computado tempo de serviço concomitante.

§ 4º Para efeito de desempate serão adotados os critérios:

- I. data da assunção (dia, mês e ano);
- II. o mais idoso.

Art. 12 A relação de classificação dos candidatos estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.cachoeiro.es.gov.br.

Art. 13 O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo, por escrito em <https://forms.gle/xK7Uq4h1DFF9FsFJA>, expondo de forma clara e fundamentada sua argumentação, a ser protocolada na Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo especificado no cronograma do concurso.

§1º Os recursos que forem apresentados fora do prazo previsto no cronograma ou que não explicitar objetivamente a

razão do inconformismo, inclusive com juntada de documentos comprobatórios das alegações, serão liminarmente indeferidos.

§ 2º A resposta ao recurso interposto estará à disposição dos interessados a partir da data constante do cronograma, podendo os recorrentes ter acesso ao que for decidido em www.cachoeiro.es.gov.br

Do Cronograma

Art.14 Os atos inerentes ao Concurso de Remoção e Remanejamento serão realizados na Secretaria Municipal de Educação, obedecidos os prazos abaixo discriminados:

| Etapa | Data |
|---|-------------------------|
| 1 - Inscrição dos Candidatos | 13/12/2024 a 15/12/2024 |
| 2 - Classificação Preliminar dos Candidatos | 16/12/2024 |
| 3 - Recursos | 17/12/2024 |
| 4 - Classificação Final | 18/12/2024 |
| 5 - Remoção - Chamada | 19/12/2024 |

§ 1º A escolha das vagas ocorrerá via Plataforma **Google Meet**, sendo o link disponibilizado **via e-mail** informado pelo candidato no ato da inscrição, **minutos antes da chamada**.

§ 2º Para entrada na sala de conferência para escolha de vagas, será autorizado apenas e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

§ 3º Para efeito de escolha de vagas será obedecida a ordem especificada no Anexo I desta Portaria.

Art.15 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada aos faltosos, a qualquer uma das etapas do concurso e nem haverá realização de suas etapas fora dos locais e horários estabelecidos.

§ 1º O candidato a ser chamado, deverá apresentar-se e, caso não queira escolher as vagas disponíveis no momento, fará desistência provisória, sob seu próprio risco, até que surja a vaga de seu interesse.

§ 2º O candidato que, chamado, não se manifestar, perderá o direito de escolha.

§ 3º Permitir-se-á a escolha por procuração mediante apresentação do respectivo mandato, acompanhada de documento de identidade do procurador.

Das Vagas

Art. 16 As vagas para escolha serão:

I - as vagas serão divulgadas no momento da escolha, que será realizada no dia 19/12/2024.

II - as que surgirem por força de remoção de candidatos no decorrer do concurso.

III. Vagas para as Salas de Recursos Multifuncionais.

Art. 17 Dar-se-á a localização nas Unidades de Ensino, respeitada a classificação obtida no Concurso de Remoção e Remanejamento.

Art. 18 A escolha de vaga pelo candidato deverá estar em conformidade com a carga horária de contrato do cargo.

Art.19 Constatado qualquer descumprimento às normas deste Regulamento, o candidato estará sujeito à anulação de todas as etapas realizadas, cabendo à Secretaria Municipal de Educação a providência de remover e/ou remanejar o candidato *de ofício*, de acordo com as vagas remanescentes e a bem do ensino.

Art. 20. Será excluído deste Concurso de Remoção e Remanejamento o candidato que, no curso do certame, comprovadamente:

- I. apresentar documento falso, incompleto ou incorreto;
- II. utilizar-se dos dispositivos de que trata esta portaria, de modo a fraudar a igualdade de competição entre os interessados;
- III. valer-se de expediente contrário às finalidades da remoção e do remanejamento, mobilizando em vão os esforços da Unidade Central;
- IV. Simular, de modo reiterado, interesse na remoção ou no remanejamento, para, no ato da escolha, acatar proposta de permuta, com o fim nítido de beneficiar outro candidato;
- V. contrariar os princípios éticos da educação.

Parágrafo único. Constatada a infração a quaisquer dos itens deste artigo, sem prejuízo da apuração disciplinar cabível, serão considerados inexistentes os atos praticados, com retorno dos envolvidos à situação anterior, ou promovida a localização *de ofício*, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Das Disposições Finais

Art. 21 Deverão inscrever-se no Concurso de Remoção e Remanejamento, sob pena de terem sua localização determinada, *de ofício*, pela Secretaria Municipal de Educação, que utilizará para isso as vagas remanescentes.

I - Todos os que se encontram fora de sua localização;

II - Os que forem considerados excedentes na Unidade de Ensino;

§ 1º Os que se enquadrem no item II deste artigo terão prioridade na escolha de vagas, sendo obedecida a classificação entre os que se encontrarem na mesma situação.

§ 2º Não serão tratados no concurso de remoção e remanejamento a que se refere esta Portaria, pedidos de permuta porventura existentes.

Art. 22 O servidor removido ou remanejado fica sujeito ao Calendário Escolar e horário da Unidade de Ensino na qual se localizou.

Art. 23 Encerrada a escolha de vagas, o Concurso de Remoção e Remanejamento, será homologado pela Secretária Municipal de Educação e publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 24 Não serão acatadas as alegações fundadas em desconhecimento das instruções desta Portaria.

Art. 25 Os casos omissos, inclusive os relacionados à desaposentação e à readaptação funcional, serão apreciados pela Comissão do Concurso de Remoção e Remanejamento, cujas decisões serão submetidas à Secretária Municipal de Educação.

Art. 26 Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 2024.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I DA PORTARIA Nº 2.632/2024

(Referente a § 3º art. 14 desta Portaria)

Para efeito de escolha de vagas será obedecida a seguinte ordem de chamada:

| CRONOGRAMA | | |
|------------|---------------------------|----------|
| DATA | DESCRIÇÃO | HORÁRIO |
| 19/12/2024 | PEB – A | 14 horas |
| 19/12/2024 | PEB - B | |
| 19/12/2024 | PEB- B SRM | |
| 19/12/2024 | PEB - C Artes | |
| 19/12/2024 | PEB - C Ed. Física | |
| 19/12/2024 | PEB - C Língua Portuguesa | |
| 19/12/2024 | PEB - C Matemática | |
| 19/12/2024 | PEB - C Ciências | |
| 19/12/2024 | PEB - C Geografia | |
| 19/12/2024 | PEB - C História | |
| 19/12/2024 | PEB- D | |

ERRATA

Na divulgação no DOM Nº 7201 no item **ESPÉCIE**

ONDE SE LÊ:

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 261/2024.

LEIA-SE:

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 262/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT

CONTRATADO: UILDEMBERG DA SILVA CARDEAL-ME

OBJETO: Contratação do Avaliador/Parecerista UILDEMBERG DA SILVA CARDEAL, para promover avaliação de 2 projetos culturais na área de dança, inerentes a Lei nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), inscrito no Edital n.º 010/2024.

VALOR: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Ficha: 5243

Órgão: 12.01

Projeto/Atividade: 2.129

Elemento De Despesa: 33903999000

Fonte de recurso: 27190000000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA – SUPERÁVIT

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024

SIGNATÁRIOS: José Mário Ferreira do Carmo - Secretário Municipal de Cultura e Turismo Interino e Uildemberg da Silva Cardeal - Proprietário da Contratada.

PROCESSO: 86823/2024

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo n.º 41962/2024, RATIFICA a contratação direta da empresa AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, instituição de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.548.735/0001-80, com sede na Pc Presidente Getulio Vargas, nº 35, Sala 906, Edif Jusmar, Centro, Vitória/ES, CEP: 29.010-925, no valor de R\$ 1.299.000,00 (um milhão duzentos e noventa e nove mil reais), para contratação de empresa para prestação de serviços de sustentação e operação assistida do software para gerenciamento eletrônico de informações administrativas, de propriedade da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - PMCI, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de dezembro de 2024.

Márcio Correia Guedes
Secretário Municipal de Fazenda

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal N.º 8.666/1993, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo n.º 90446/2024, RATIFICA a contratação direta da empresa JONATAS SILVA BERNARDINO-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 35.871.687/0001-15, com sede na Rua Virgílio Alves, nº 108, Conj. Andar, Ibitiquara, Nesta Cidade, CEP: 29.307-195, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para Contratação Musical Trio - Banda Intervallo's - Jonatas S. Bernardino, a fim de apresentação durante a "Inauguração Luzes de Natal", conforme Edital 009/2022, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 25, Inciso III, Lei nº 8.666/93.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de dezembro de 2024.

José Mário Ferreira do Carmo
Secretário Municipal de Cultura e Turismo (Interino)

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 255/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA.

CONTRATADA: AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, VISANDO AMPLIAR A TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DE UM PORTAL WEB, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim.

| LOTE ÚNICO / AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | |
|--|-------|--------|----------------|-----------------------|
| Descrição | Unid. | Quant. | Valor unitário | Valor Total |
| IMPLANTAÇÃO DO PORTAL: implantação do portal web. | SERV | 1 | R\$ 15.000,00 | R\$ 15.000,00 |
| TREINAMENTO NA ADMINISTRAÇÃO DO PORTAL: treinamento técnico na administração do portal web | TRM | 1 | R\$ 4.500,00 | R\$ 4.500,00 |
| SUPORTE E MANUTENÇÃO DO PORTAL: suporte técnico remoto e manutenção do portal web. | MÊS | 12 | R\$ 12.550,00 | R\$ 150.600,00 |
| HOSPEDAGEM DO PORTAL: hospedagem da base de dados e do portal web. | MÊS | 12 | R\$ 950,00 | R\$ 11.400,00 |
| DESENVOLVIMENTO WEB: desenvolvimento web para implementar melhorias no portal web. | UN/ST | 250 | R\$ 300,00 | R\$ 75.000,00 |
| COMPILAÇÃO DE ATOS NORMATIVOS: compilação de atos normativos produzidos no período de vigência do contrato. | ATO | 2.500 | R\$ 42,50 | R\$ 106.250,00 |
| VALOR GLOBAL | | | | R\$ 362.750,00 |

VALOR: R\$ 362.750,00 (trezentos e sessenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta execução correrão por conta do recurso específico consignado no orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante na seguinte dotação:

Órgão: 08

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 2.064

Elemento de Despesa: 33904099000

Ficha/Fonte de Recursos: 1096/150000000001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2024

SIGNATÁRIOS: Márcio Correia Guedes - Secretária Municipal de Fazenda e Marcos Pontes de Aquino - Sócio da Contratada.

PROCESSO: 41.936/2024

EXTRATO DE DESPESA POR ADESAO

CONTRATADA: VIVER EVENTOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preço n.º 217/2024 da Prefeitura Municipal da Serra, referente ao Pregão Eletrônico N.º 095/2024, para PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO, ENFEITES LUMINOSOS E CENÁRIOS TEMÁTICOS NATALINOS, CONTEMPLANDO O TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RETIRADA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência..

| LOTE 1 | | | | |
|--------|--|--------|----------------------|-------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANT. | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 12 | ÁRVORE NATALINA 10M ILUMINADA – Mega Árvore de Natal em forma de Pinheiro, forrado com jogos de led especiais, encapsulados com polipropileno formato grande e trapezoidal, de 35mm, fio elétrico preto, emborrachado especial bitola 3,3mm2, padrão IP66 (norma NBR IEC 60529), arcabouços recoberto com jogos de led especiais, diversas cores, encapsulados com polipropileno formato grande e trapezoidal, de 35mm, fio elétrico preto, emborrachado especial bitola 3,3mm2, padrão IP66 (norma NBR IEC 60529). Com altura de 10,00 metros. Deverá ser em forma de pinheiro estilizado, com camadas de 1,50 metros e necessariamente sobrepostas e distantes entre camadas de 20 a 30cm, com aproximadamente 6,00m na parte mais larga, totalmente recoberto. DESCRIÇÃO COMPLETA NO ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA. | 1 | R\$ 64.000,00 | R\$ 64.000,00 |
| 14 | BOLA ARAMADA GIGANTE 3,50M - 01 Bola natalina, armação redonda de tubos de 15mm, em aço carbono, recoberta com jogos de led estáticos, com classe de proteção IP66 (norma NBR 60529 de 2017). Medindo 3,50m de diâmetro. O arcabouço em forma de bola deverá ser adornado com figuras feitas em mangueira luzente, e deverá ter detalhes tipo alegorias com leds nas mesmas características descritas anteriormente. A bola deverá ter abertura de entrada e saída. Os jogos de led deverão ser trançados no arcabouço da bola de modo que os leds fiquem a uma distância máxima, não linear ou paralelos, de 10cm entre si. DESCRIÇÃO COMPLETA NO ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA. | 1 | R\$ 34.000,00 | R\$ 34.000,00 |
| 16 | CAIXA ARAMADA GIGANTE 3,00M – Caixa de Presente Aramada Luminosa; armação quadrada de tubos de 15mm, em aço carbono, recoberta com jogos de led estáticos, com classe de proteção IP66 (norma NBR 60529 de 2017), Medindo 3,00m de altura por 3,00m de largura. O arcabouço em forma de caixa de presente deverá ser adornado com figuras feitas em mangueira luzente, e deverá ter detalhes tipo alegorias com leds nas mesmas características descritas anteriormente. A caixa deverá ter abertura de entrada e saída. Os jogos de led deverão ser trançados no arcabouço da caixa de modo que os leds fiquem a uma distância máxima, não linear ou paralelos, de 10cm entre si. Laço luminoso, com estrutura metálica em barra chata, instalado na parte superior da caixa, recoberto com jogos de led estáticos, com classe de proteção IP66 (norma NBR 60529 de 2017). DESCRIÇÃO COMPLETA NO ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA. | 1 | R\$ 31.000,00 | R\$ 31.000,00 |
| 17 | CAIXA ARAMADA PEQUENA 1,00M – Caixa de Presente Luminosa; armação quadrada de tubos de 15mm, em aço carbono, recoberta com jogos de led estáticos, com classe de proteção IP66 (norma NBR 60529 de 2017), Medindo 1,00m de altura por 1,00m de largura. Os jogos de led deverão ser trançados no arcabouço da caixa de modo que os leds fiquem a uma distância máxima, não linear ou paralelos, de 10cm entre si. DESCRIÇÃO COMPLETA NO ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA. | 7 | R\$ 1.500,00 | R\$ 10.500,00 |
| 18 | ESPAÇO CASINHA DO PAPAÍ DO NOEL – 01 Casa do Papai Noel Confeccionada em fibra de vidro pintado em esmalte brilhante, (Não será aceito em madeira, isopor ou similar), formato 2,75m de altura x 3,35 de largura x 3,35 de comprimento, com uma porta de acesso, 3 (três) janelas e uma chaminé. Ornamentada com franja com Leds, elétrico emborrachado especial, bitola 3,3mm2, de comprimento irregular, instalada em toda borda da casa, com caídas de 1,20m, 0,70m e 0,35m aproximadamente, na cor branco quente, em proporção de 5 leds branco quentes estáticos para 1 branco quente | 1 | R\$ 66.050,00 | R\$ 66.050,00 |

| | | | | |
|----|---|-----|---------------|---------------|
| | piscante, padrão IP66 (norma NBR IEC 60529). Contendo decoração harmonizada, cerca ao redor com grades portuguesas comprimento de 20m x 1,00m de altura, na cor amarelo envelhecido. Todo sistema deverá ser interligado com cabo pp, 2x1,50mm. (não será aceito cordão paralelo). A casa deverá ser fixada ao solo com barras de ferro e cabo de aço, comprimento 1,00 m. DESCRIÇÃO COMPLETA NO ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA. | | | |
| 22 | ESPAÇO CHUVA DE NEVE - Espaço reservado para chuva de neve, contendo diversos elementos em fibra de vidro que reverte ao frio, contendo chuva de neve a cada meia hora num período pré-determinado. DESCRIÇÃO COMPLETA NO ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA. | 1 | R\$ 71.000,00 | R\$ 71.000,00 |
| 27 | SOLDADO DE CHUMBO GIGANTE – Soldado de Chumbo Gigante, tridimensional, estilizado nas cores Vermelho, preto e branco, tridimensional, formato 4,10m de altura, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo, (não será aceito em madeira ou isopor), fixado ao solo com barras de ferro e cabo de aço, formato 2,00 m. DESCRIÇÃO COMPLETA NO ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA. | 2 | R\$ 11.790,00 | R\$ 23.580,00 |
| 31 | SEMI-PORTAL ESTRELAS – Portal Luminoso: Portal Luminoso em estrutura metálica, com 5 estrela de 5 pontas em barra chata com 0,80m e calda com quatro pontas de 4,50m de comprimento com estrutura em metalon 20/20 contornados com mangueira Luminosa de LED branco quente, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 LEDs por metro. DESCRIÇÃO COMPLETA NO ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA. | 10 | R\$ 8.065,00 | R\$ 80.650,00 |
| 33 | REFLETOR DECORATIVO LED 50W - Projetores LED de 50W: Locação de projetores de Led de 50W, instalados nos troncos das arvores em cores variadas. DESCRIÇÃO COMPLETA NO ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA. | 180 | R\$ 143,00 | R\$ 25.740,00 |
| 34 | REFLETOR DECORATIVO LED 100W - Projetores LED de 100W: Locação de projetores de Led de 100W, instalados nos troncos das arvores em cores variadas. DESCRIÇÃO COMPLETA NO ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA. | 110 | R\$ 182,00 | R\$ 20.020,00 |
| 35 | REFLETOR DECORATIVO LED 200W - Projetores LED de 200W: Locação de projetores de Led de 200W, instalados nos canteiros das arvores em cores variadas. DESCRIÇÃO COMPLETA NO ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA. | 110 | R\$ 204,00 | R\$ 22.440,00 |
| 36 | RECOBRIMENTO DE CAULE – Recobrimento de árvores naturais com micro lâmpada led. Locação de micro lâmpadas de no mínimo 40 metros, cores variadas; todos os jogos de micro lâmpadas deverão ter efeito piscante, com a configuração de 5 leds estáticos para 1 piscante da mesma cor. DESCRIÇÃO COMPLETA NO ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA. | 45 | R\$ 930,00 | R\$ 41.850,00 |
| 37 | SNOWFALL - Tubo Led - Snowfall – 220v, formato 1,00m, com 100 leds dupla-face, para visualização em ambos os lados, na cor branco, instalados nas copas das árvores imitando gotas de água, padrão IP66 (norma NBR IEC 60529). DESCRIÇÃO COMPLETA NO ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA. | 50 | R\$ 92,00 | R\$ 4.600,00 |
| 41 | FRANJA DE LED - Franja de Led (CASCATA) de tamanho irregular contendo Leds emborrachado, bitola 2,30mm², de comprimento irregular, e deverá ter no mínimo 4,00 metros de comprimento com caídas de 0,90m, 0,70m e 0,50m aproximadamente, na cor branco quente, padrão IP66 (norma NBR IEC 60529). DESCRIÇÃO COMPLETA NO ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA. | 150 | R\$ 130,00 | R\$ 19.500,00 |
| 45 | ESPAÇO DE INAUGURAÇÃO DO PAPAÍ NOEL - Espaço de Inauguração em tamanho real, confeccionada em madeira de lei de primeira qualidade tipo TECA ou GARAPA OU PARICA, (não será aceito peças de compensados, laminados ou aglomerados). Modelo colonial contendo um ambiente interno decorado. Telhado colonial com uma água. Formato total de no mínimo 4,00 de comprimento, 2,00 metros de profundidade e 3,80 metros de altura na parte mais alta do telhado, e piso em madeira de lei suspenso 10cm do chão. Toda estrutura de inauguração necessariamente envernizado com verniz fosco. 01 trono do papai Noel confeccionado em fibra de vidro e pintura colorida em esmalte sintético e verniz automotivo dourado e estofada com veludo e/ou couro vermelho, formato: 1,60m altura x 1,25m largura x 1,20 profundidade (Não será aceito em madeira, isopor ou similar). 01 Arvore de Natal em festão altura de no mínimo 2 metros toda decorada com no mínimo 200 enfeites (bolas, pinhas, | 1 | R\$ 23.044,00 | R\$ 23.044,00 |
| | laços, iluminação LED pisca entre outras). 01 Ventilador de no mínimo 30cm de diâmetro que deverá ser fixado no tecto. Acesso com rampa para cadeirante, toda ornamentada com motivos natalinos e iluminação cenográfica retrô. DESCRIÇÃO COMPLETA NO ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA. | | | |

VALOR: R\$ 537.974,00 (quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais)

PROCESSO: 85977/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

| RESULTADO FINAL APÓS PERÍODO RECURSAL DO EDITAL N° 03/2024 DIFUSÃO E PRODUÇÃO DO SETOR AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO | | |
|--|------------------|---|
| ALÍNEA "A" | | |
| PROPONENTE | PONTUAÇÃO | PROJETO |
| Thaylane Conceição Sardenberg | 93 | CORAÇÃO DE ORÍ |
| ALÍNEA "B" | | |
| PROPONENTE | PONTUAÇÃO | PROJETO |
| Gabriel Barbieri Seibert | 93 | Noites Proibidas |
| Karyna Bahiense Barros | 93 | Ecoando memórias: a história do Palácio Bernardino Monteiro |
| ALÍNEA "C" | | |
| PROPONENTE | PONTUAÇÃO | PROJETO |
| Sarah Dalvi de Souza | 93 | Programa Ecos do Interior: Especial Boi Soberaninho (Clipe Musical) |
| Valéria Gomes Rezende | 93 | Itabira |
| Flávio Marão | 92 | Projeto Feijoada - Impulso Ao Vivo |
| Bruno Nagô | 81 | Crônica Musicada: Verso, Prosa e Melodia |

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de dezembro de 2024

JOSÉ MÁRIO FERREIRA DO CARMO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Interino

ATO CONCATÓRIO EDITAL 003/2024 DIFUSÃO E PRODUÇÃO DO SETOR AUDIOVISUA Ipg

Considerando o resultado final publicado no diário oficial deste dia, e;

Considerando o item 9 do edital supracitado, a SEMCULT convoca os proponentes abaixo relacionados para enviarem as documentações descritas no item 9 do edital 003/2024.

| ALÍNEA "A" | | |
|-------------------------------|-----------|---|
| PROPONENTE | PONTUAÇÃO | PROJETO |
| Thaylane Concelção Sardenberg | 93 | CORAÇÃO DE ORÍ |
| ALÍNEA "B" | | |
| PROPONENTE | PONTUAÇÃO | PROJETO |
| Gabriel Barbieri Seibert | 93 | Noites Proibidas |
| Karyna Bahiense Barros | 93 | Ecoando memórias: a história do Palácio Bernardino Monteiro |
| ALÍNEA "C" | | |
| PROPONENTE | PONTUAÇÃO | PROJETO |
| Sarah Dalvi de Souza | 93 | Programa Ecos do Interior: Especial Boi Soberaninho (Clipe Musical) |
| Valéria Gomes Rezende | 93 | Itabira |
| Flávio Marão | 92 | Projeto Feijoada - Impulso Ao Vivo |
| Bruno Nagô | 81 | Crônica Musicada: Verso, Prosa e Melodia |

A documentação deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico semcult.leipaulogustavo@cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 2024

JOSÉ MÁRIO FERREIRA DO CARMOS
Secretário Municipal de Cultura e Turismo Interino

**ATA Nº 70 DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERNA DE
SELEÇÃO DE PROJETOS DESIGNADA PELO DECRETO Nº
31.869/2022.**

A Comissão Interna de Seleção de Projetos – CISPAE, nomeada pelo Decreto Nº 31.869/2022, composta por servidores das secretarias SEMCULT, SEMESP, SEMMAT, CGM, SEMUS e SEMDES, publicada no Diário Oficial do Município N.º 6.571, páginas 7 e 8, de 14 de junho de 2022, reuniu-se de forma online, em 10 de dezembro de 2024, com os seguintes membros: Neuma Carina de Souza Nascimento Soares, Fernanda da Silva Brito, Rayssa de Castro Lopes, e Raquel Garioli. A presidenta Neuma Carina iniciou a reunião informando a pauta: a) **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2024 – PNAB – SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO** que instruiu a análise técnica dos inscritos. A comissão iniciou os trabalhos analisando as inscrições do edital 012/2024, e ouvindo a equipe da comissão que ficou responsável pelas visitas in loco de algumas inscrições para que dúvidas pudessem ser sanadas. Após analisarem e apurarem os resultados das vistas e portfólios entregues a comissão deliberou e pontuou os inscritos, conforme segue neste documento.

| ESPAÇOS APTOS S RECEBEREM SUBSÍDIO DE R\$ 5.000,00 MIL MENSAIS POR 4 MESES | |
|---|-----|
| Amarildo Costa | 100 |
| Carlos Onofre Penha | 100 |
| Rodimar Monteiro Vieira | 100 |
| Ana Cláudia Sousa Fonseca Ferreira | 95 |
| Liliana Machado Adverssi | 60 |
| Sérgio Liberati | 60 |

| ESPAÇOS APTOS S RECEBEREM SUBSÍDIO DE R\$ 3.000,00 MIL MENSAIS POR 4 MESES | |
|--|-----|
| Rozana Sabra Diniz | 100 |
| Mateus Almeida Santana | 90 |
| Marcos Vinicius Figueira Silva Medeiros | 90 |
| Jefferson Braga Martins | 85 |
| Amanda malta | 85 |
| Isabella Ferreira Dias | 85 |
| Antônio Marcos Ferreira da Silva | 85 |
| Robson Thomaz Reis | 80 |
| José Luiz Eufrásia | 65 |
| Adriana Micenio Oliveira | 65 |
| Wilson Diniz Cecon | 50 |

Após as deliberações sobre as notas e não havendo mais nada a tratar, eu, Neuma Carina Soares, presidenta da CISPAE – Cachoeiro de Itapemirim, lavro a presente ata, que será assinada por mim e por todos os membros participantes da reunião.

NEUMA CARINA DE SOUZA NASCIMENTO SOARES – SEMCULT

FERNANDA DA SILVA BRITO – SEMCULT

RAQUEL GARIOLLI – SEMCULT

RAYSSA DE CASTRO LOPES – SEMCULT

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2023 - FMS.

CONCEDENTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

CONVENENTE: HOSPITAL INFANTIL "FRANCISCO DE ASSIS" - HIFA

OBJETO:

1.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 12 (Doze) meses conforme autoriza sua Cláusula Décima Primeira e reajuste do valor conforme POA (Plano Operativo Anual) conforme autoriza Cláusula Décima Segunda do Convênio nº 002/2023-FMS, assinado em 08/12/2023.

VALOR: O valor global do presente termo aditivo é de R\$**8.515.236,31** (oito milhões quinhentos e quinze mil duzentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo correrão com recursos provenientes da conta da Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.1639.2.145

DESPESA: 33903950000

FICHA: 184 **FONTE DE RECURSOS:** 150000150000

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024

VIGÊNCIA: a partir de 06/12/2024

PRAZO: 12 (doze) meses

SIGNATÁRIOS: **GEDSON ALVES DA SILVA** – Secretário Municipal de Saúde e **WINSTON ROBERTO SOARES VIEIRA MACHADO** – Presidente do HIFA

PROCESSO: Protocolo nº 64566/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2024-FMS.

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL.

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo o acréscimo de valor ao citado contrato.

As despesas decorrentes do presente **TERMO DE ADITIVO** correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Projeto/Atividade: 2.152
- Elemento de Despesas: 33933950000
- Fonte de Recursos: 15000015000

- Projeto/Atividade: 2.146
- Elemento de Despesas: 33933950000
- Fonte de Recursos: 160000007001

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 2.497.459,97 (Dois Milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos).

SIGNATÁRIOS: GEDSON ALVES DA SILVA - Secretário Municipal de Saúde e SERGIO FARIAS FONSECA – Presidente do Cim Polo Sul.

PROCESSO: Protocolo nº 57195/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2023-FMS

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

CONTRATADO: RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e alteração do quantitativo do objeto, com o acréscimo e a inserção de novos itens à planilha básica das obras do contrato nº 043/2023, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PÚBLICA-APS PORTE II - 2 EQUIPES, NO BAIRRO RECANTO APARECIDA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES", com fundamento nos arts. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993 e §1º art. 65 da lei 8.666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo, correm com recursos, conforme segue:

Órgão: 16
Unidade Orçamentária: 02
Projeto atividade: 1.048
Elemento de Despesa: 44905191000
Ficha: 172
Fonte de Recurso: 150000150000

VALOR: R\$ 631.372,69 (seiscentos e trinta e um mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024

SIGNATÁRIOS: GEDSON ALVES DA SILVA Secretário Municipal de Saúde e RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI Secretário Municipal de Obras e LUCAS MACIEL PEREIRA - Contratada

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 62445/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2023 - FMS.

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

CONTRATADO: ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2023-FMS pelo prazo de 12 (Doze) meses, de acordo com o inciso II do artigo 57, da Lei 8666/93, conforme autoriza sua Cláusula Sexta a contar de 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, na seguinte classificação

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.1639.1.049

DESPESA: 3.3.90.39.16.000

FICHA: 182 **FONTE DE RECURSOS:** 160000001019

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1640.1.051

DESPESA: 3.3.90.39.16.000

FICHA: 301 **FONTE DE RECURSOS:** 150000150000

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1640.1.054

DESPESA: 3.3.90.39.16.000

FICHA: 326 **FONTE DE RECURSOS:** 150000150000

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024

PRAZO: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: a partir de 11/12/2024

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas - Secretário Municipal de Saúde e Matheus Costa Fernandes – Sócio proprietário

PROCESSO: Protocolo nº 8343/2024.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA CONCLUSÃO DO CURSO OBRIGATÓRIO
PARA PROMOÇÃO AO NÍVEL HIERÁRQUICO DE INSPETOR, DOS
SERVIDORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM-ES**

A Comissão Interna Permanente para Avaliação da Promoção Vertical dos Integrantes da Guarda Civil Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, instituída pela Portaria nº634/2023, torna público que os Guardas Cíveis Municipais abaixo relacionados, apresentaram certificados de duzentas horas de cursos ofertados pela SENASP, atendendo aos dispositivos dos artigos 31, 34 e 48 da Lei nº 7.791/2019.

ANEXO I

| Nº | MAT. | NOME |
|----|-------|---------------------------------------|
| 01 | 13012 | GCM-Insp FABIANO ANACLETO DE ASSIS |
| 02 | 13028 | GCM-Insp ALEXANDRE LEAL RODRIGUES |
| 03 | 13020 | GCM-Insp CLAUDSON MENDES |
| 04 | 13013 | GCM-Insp MARCELO GARCIA BRUM |
| 05 | 13022 | GCM-Insp EDINETE MODESTO FRAGA MENDES |
| 06 | 13029 | GCM-Insp MARCELO DE MELLO OLIVEIRA |

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 11 de dezembro de 2024.

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação
SEMSEG

AGERSA

AVISO DE RESULTADO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024

– Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 –

Processo nº: 63617/2024

ID da Contratação no CidadES /TCE-ES: 2024.016E0100002.09.0012

Em cumprimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, a Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.311.730/0001-00, torna público que AUTORIZOU a contratação direta por dispensa de licitação, cujo objeto é contratação de serviços de publicações na forma eletrônica, de extratos de editais de procedimentos licitatórios e demais publicações oficiais, em jornal diário de grande circulação no estado do Espírito Santo, sob demanda, conforme segue:

Lote Único - Item 01: Adjudicado/homologado: Gibbor Publicidade e Publicações de Editais Eireli EPP, CNPJ: 18.876.112/0001-76, no valor global de R\$ 5.904,00 (cinco mil, novecentos e quatro reais).

Dotação Orçamentária: Identificação da Despesa: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PJ; Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.39.00.00; Identificação da despesa no subelemento : SERVIÇOS DE PUBLICIDADE; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.90.00; Fonte de Recurso: 1759000005807; Projeto Atividade: Gestão da Agência de Regulação; Ficha: 80.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de dezembro de 2024.

Vanderley Teodoro de Souza

Diretor Presidente - AGERSA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2024.

PROCESSO: 6668/2024.

CONTRATANTE: Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, CNPJ nº 03.311.730/0001-00.

CONTRATADA: INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 31.922.353/0001-72.

OBJETO: Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 006/2024, oriundo da Dispensa de Licitação nº 004/2024, firmado nos autos do Processo nº 6668/2024, cujo objeto é a prestação dos serviços de planejamento, organização e realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de cargos de provimento efetivo, de nível médio e superior, do quadro de pessoal da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - AGERSA, vigorando por mais 30 (trinta) dias a contar de 02 de janeiro de 2025, encerrando-se em 01 de fevereiro de 2025. Fica inalterado o valor inicial do contrato, estando inclusas todas as despesas necessárias à prestação do serviço.

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2024.

SIGNATÁRIOS: Vanderley Teodoro de Souza (Diretor Presidente da Agersa) e Pedro Henrique Bouzada Fraga (Presidente do Instituto Consulplan)

ID CIDADES: 2024.016E0100002.09.0004

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 2024.

Vanderley Teodoro de Souza
Diretor Presidente - AGERSA

CÂMARA MUNICIPAL

LEI N° 8148/2024

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS
PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM/ES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **Presidente da Câmara Municipal** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele em seu nome **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1° . Fica denominada **TRAVESSA SEBASTIÃO MARIA FRANKLIN**, a via que liga a Rua Ruth Almeida Vieira à Rua Roberto Almeida Barina, Bairro IBC, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de dezembro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 545 / 2024

CONCEDE, NA FORMA DO §3º, DO ARTIGO 4º, DA LEI 8100/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023, PARCELA EXTRA NO VALE ALIMENTAÇÃO DE DEZEMBRO DE 2024, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, na forma do §3º, do artigo 4º, da Lei 8100/2023, de 20 de dezembro de 2023, parcela extra no vale alimentação do mês de dezembro de 2024, no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;

Art. 2º. O benefício de que trata esta portaria abrange todos os agentes políticos, servidores e estagiários, beneficiários do Vale Alimentação da CMCI;

Art. 3º. O valor da parcela extra aqui concedida será idêntico ao da parcela regular recebida mensalmente, ou seja, R\$ 1.203,00 (Hum mil, duzentos e três reais) para os agentes políticos e servidores e R\$ 601,50 (Seiscentos e um reais e cinquenta centavos) para os estagiários;

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de dezembro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o montante previsto para a concessão da parcela extra no vale alimentação no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, por esta portaria, baseada na Lei 8100/2023, de 20 de dezembro de 2023, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos do Art. 16, II, da lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de dezembro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

IMPACTOS TICKET DEZEMEBRO 2024

IMPACTO FINANCEIRO – 2024
VALOR DO REPASSE 2024 – R\$ 27.550.000,00

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – EXCETO MAGISTÉRIO (Dotação 3.3.90.46.01)

| Descrição Atual | Valor Unitário | Quantidade | Valor Total |
|---|----------------|------------|-----------------------|
| Ticket Alim. – Agentes Políticos e Servidores | R\$ 1.203,00 | 268 | R\$ 322.404,00 |
| Ticket Alim. – Estagiários | R\$ 601,50 | 19 | R\$ 11.428,50 |
| TOTAL | | | R\$ 333.832,50 |

Fonte: Folha de Pagamento Mês 11/2024 – CMCI

IMPACTO PORTARIA – ART. 4º §3º LEI 8.100/2023

Impacto Exercício 2024

R\$ 333.832,50

Obs: A Portaria em questão não gerará impacto para os dois exercícios seguintes, pois o Impacto é único, ou seja, haverá dispêndio financeiro somente no atual exercício de 2024.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 10 de Novembro de 2024.



RAFAEL MACEDO BATISTA
DIRETOR CONTÁBIL

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 74-2024

Referência PNCP: 31723265000141-1-000109/2024

Referência CIDADEES: 2024.016L0200001.09.0074

Processo de Compra: 24.504/2024

1. O presente documento refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação de bens/serviços, visando atender Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual e o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024.
2. O OBJETO: Contratação de empresa (s) especializada (s) em fornecimento sob demanda durante o ano de 2025, de carga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg. , no valor estimado de R\$ 1.840,00 foi prevista na programação orçamentária de 2024 da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/21.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa de Licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Pelo exposto, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.
6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

Brás Zagotto

Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2024

Referência PNCP: 2024.016L0200001.09.0073
Referência CIDADEES: 31723265000141-1-000106/2024
Processo de Compra: 24014/2024

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de material gráfico para atender as demandas do novo corpo legislativo.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.598,90 – (Dez Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais).

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES torna público o resultado da dispensa de licitação 73/2024, conforme parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a empresa a qual teve o seu menor preço global, dentre os orçamentos adquiridos foi adjudicada e homologada nesta data em favor do fornecedor 21.548.400 KAMILLA DOS SANTOS ANDRADE, - CNPJ: 21.548.400/0001-06, que se sagrou vencedor com o valor global de R\$ 10.598,90 – (Dez Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais).

O inteiro teor do resultado da licitação encontra-se a disposição dos interessados nos autos do processo em epígrafe disponível na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, situada na Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

link:

[https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=225507&arquivo=Arquivo/Documents/COMP/COMP1082024/765316-2024121014401115072107SZ24\(4017\).pdf&identificador=3100360038003000360037003A00540052004100&tipId=F225507](https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=225507&arquivo=Arquivo/Documents/COMP/COMP1082024/765316-2024121014401115072107SZ24(4017).pdf&identificador=3100360038003000360037003A00540052004100&tipId=F225507)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa: SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS; Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.39.00; Identificação da despesa no subelemento: SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.55; FICHA FONTE DE RECURSO: 82/2024.

Cachoeiro de Itapemirim-ES 10 de dezembro de 2024.

Brás Zagotto

Presidente da Câmara de Cachoeiro

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR